



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 04 de dezembro de 2023.

Mensagem nº. 44/2023

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente".

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº. 2.142/2022, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas Orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Primeiramente, cabe lembrarmos que, recentemente, foi editado o Decreto Municipal nº. 7874, de 29 de setembro de 2023, que "dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, visando atender dispositivo expresso no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC 101/2000).

A publicação do ato infralegal supracitado, decorreu de a arrecadação da receita orçamentária ter ocorrido abaixo da meta estipulada, especificamente, para o 4º (quarto) bimestre do exercício corrente, a qual foi estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 7744, de 11 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2023, o cronograma de



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

execução mensal de desembolso e as **metas bimestrais de arrecadação**, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 e as cotas trimestrais de despesa, conforme artigo 47 da Lei nº. 4.320, de 17/03/1964.

A súbita queda percebida nas transferências intergovernamentais recebidas dos governos Estadual e Federal, em especial, aquelas oriundas do ICMS, FPM, Royalties e FUNDEB, comprometeu, sensivelmente, a referida meta bimestral de arrecadação para o período citado anteriormente, e, por conseguinte, exigiu desta Administração, em absoluta observância aos ditames legais preconizados na LRF, a adoção de medida de controle fiscal e orçamentário trazida pelo já citado Decreto 7874/2023.

Contudo, atendidas as premissas legais de responsabilidade fiscal, esta Administração não se furtou de garantir a prestação dos serviços essenciais aos moradores e aos turistas de nossa cidade, bem como o pagamento, em dia, dos vencimentos e salários, inclusive o 13º salário pago, de forma antecipada, no mês de outubro, dos servidores públicos municipais de Praia Grande.

Assim, a fim de corroborar a conduta mencionada, é que requeremos através desta propositura, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar visando, sobretudo, reforçar o orçamento público municipal do presente exercício com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

O crédito supracitado, na ordem de R\$ 6.827.492,86 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) atenderá especificamente as áreas de Saúde, Educação e o Fundo Social de Solidariedade, promovendo acréscimos orçamentários essenciais para a



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

continuidade dos serviços prestados à sociedade, em plena harmonia com os anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos munícipes praiagrândenses.

Destarte, na Saúde, propomos a suplementação de recursos voltados à Atenção Primária à Saúde, para custear a prestação de serviços de consultas médicas, serviços de exames laboratoriais e demais procedimentos médicos executados junto às Unidades de Saúde da Família. Serão destinados, também, recursos para a ampliação das cirurgias eletivas de média e alta complexidade. E por fim, a aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem para a rede de Saúde Pública visando o atendimento da alta demanda em decorrência da chegada dos turistas à nossa cidade durante a alta temporada.

Na área da Educação, indicamos a suplementação do orçamento, visando o pagamento do cartão alimentação dos servidores lotados na secretaria municipal.

No que tange ao *Fundo Social de Solidariedade* serão destinados recursos para aquisição de cadeiras de rodas para o atendimento dos munícipes que sofreram algum acidente, que foram acometidos por alguma doença ou têm deficiências permanentes e necessitam do equipamento.

Por derradeiro, indicamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 57.797.119,26 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 57.512.028,05 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, vinte e oito reais e cinco centavos), respectivamente, visando o, imprescindível, remanejamento de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais e ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas, principalmente, ao custeio da Folha de Pagamento dos servidores públicos da Prefeitura. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

proposta em nada prejudicará a continuidade das ações e programas estabelecidos no orçamento municipal deste exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **221/23**
DE **DE** **DE 2023**

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.827.492,86 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

VALOR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$	19.000,00
RECURSO DO SALARIO EDUCACAO - QESE	R\$	1.511.000,00
E.E.2023.264.51543-CUSTEIO	R\$	400.000,00
PRODUCAO CIRURGIAS ELETIVAS-ESTADO	R\$	675.090,21
PORT.544/23 - CUSTEIO MAC I	R\$	200.000,00
PORT.544-23-INV.APS-PROPOSTA 23-002	R\$	497.338,00
E.P.23-001-AQ.EQ.P/AT.BASICA(R.VALLE/MARIA ROSAS)	R\$	1.299.954,00
PORT.544-23-CUST.APS-SAUDE BUCAL	R\$	154.737,00
E.P.02-300 CUSTEIO INCREM.MAC-DAVID SOARES	R\$	250.000,00
MAC SAMU	R\$	352.434,00
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$	800.000,00
TRANSITO - FUNSET	R\$	667.939,65
TOTAL	R\$	6.827.492,86
<hr/>		
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$	57.797.119,26
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$	57.512.028,05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande,
aos..... de 2023 ano quinquagésimo sétimo da emancipação

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA